



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua 960, nº 201 – Itapema do Norte – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 02/2020

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE REABERTURA DE PRAZO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS GÊNEROS DESTINADOS À PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O PERÍODO DE UM ANO OU ATÉ O TÉRMINO DOS PRODUTOS LICITADOS.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, e XIX do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, o Município de Itapoá torna público as alterações promovidas no edital do Pregão nº 02/2020 – Registro de Preço nº 02/2020 - Processo nº 02/2020.

Em virtude do Ofício nº 017/2020 da SME, sob folhas nº 218 a 219, que culminou pela presente errata. O Município de Itapoá torna públicas as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

NO EDITAL ONDE LÊ-SE:

12.5. As amostras deverão ser entregues na **Secretaria de Assistência Social do Itapoá, situado na Avenida das Nações Unidas, nº.346, Balneário Princesa do mar, CEP 89.249-000– Itapoá/SC, no horário das 8h às 17h horas**, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

12.8. As amostras ficarão em poder do **Centro de Distribuição da Assistência social** até a homologação do item ao qual se destina.

20.6 Para efeito de emissão da nota fiscal eletrônica, esta deverá ser emitida em nome da **"Prefeitura Municipal de Itapoá", Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Itapema do Norte, Itapoá (SC), CNPJ nº 81.140.303/0001-01**, constando no corpo da nota a expressão **"PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 02/2020** – Aquisição de gêneros alimentícios e outros gêneros destinados à preparação da Alimentação Escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o período de um ano ou até o término dos produtos licitados."

PASSA A VIGORAR:

12.5. As amostras deverão ser entregues no Centro de Preparo da Alimentação Escolar, situado na Avenida das margaridas, nº.1070, Balneário Itapema do Norte, CEP 89.249-000– Itapoá/SC, no horário das 8h às 16h horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

12.8. As amostras ficarão em poder **do Centro de Preparo da Alimentação Escolar** até a homologação do item ao qual se destina.

20.6 Para efeito de emissão da nota fiscal eletrônica, esta deverá ser emitida em nome do **"Fundo Municipal de Educação", Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 430, Bairro Itapoá, Itapoá (SC), CNPJ nº 02.482.295/0001-01**, constando no corpo da nota a expressão **"PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 02/2020** – Aquisição de gêneros alimentícios e outros gêneros destinados à preparação da Alimentação Escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o período de um ano ou até o término dos produtos licitados."

NA PROPOSTA ONDE LÊ-SE:

6.2 - É de responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) ter, pelo menos, um acompanhante devidamente uniformizado (jaleco ou camiseta, boné, calça comprida e calçado fechado) identificados com o nome da CONTRATADA para o transporte do(s) produto(s) até a(s) **Secretaria de assistência social**;

6.3 - O(s) transportes contendo a(s) entrega(s) da(s) CONTRATADA(S) deverá (ão) comparecer ao **das 09 (nove) às 11:30 (onze e trinta) horas**, antes de qualquer entrega, para serem vistoriados quanto a conformidade dos produtos com o presente Termo de Referência;

8.1 - O procedimento de vistoria disposto no subitem 6.3 ocorrerá na **Secretaria de Educação de Itapoá, situada na Av. 1590 – N. S. do Perpétuo Socorro, 430 - Itapoá - SC, 89249-000 – Itapoá/SC, entre às 8h horas às 13h30 horas**, de segunda a sexta, exceto feriados a e pontos facultativos;



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua 960, nº 201 – Itapema do Norte – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

8.5 - A Equipe da **Secretaria de Assistência Social** poderá retirar amostra(s) do(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) para "Análise Sensorial" e/ou Laboratorial em qualquer fase da execução do(s) Contrato(s) sendo os custos sob responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) nos caso:

- Quando houver a necessidade de comprovação da qualidade do(s) produto(s);
- Suspeita de problema higiênico-sanitária.

8.5.2 - Análise da(s) amostra(s) poderá (ão) ser solicitado(s) pelo **Fundo/Conselho da Assistência**, pela CONTRATANTE de Itapoá ou por órgão competente;

PASSA A VIGORAR:

6.2 - É de responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) ter, pelo menos, um acompanhante devidamente uniformizado (jaleco ou camiseta, boné, calça comprida e calçado fechado) identificados com o nome da CONTRATADA para o transporte do(s) produto(s) até o **Centro de Preparo da Alimentação Escolar**;

6.3 - O(s) transportes contendo a(s) entrega(s) da(s) CONTRATADA(S) deverá (ão) comparecer ao **Centro de Preparo da Alimentação Escolar, das 8h às 9h**, antes de qualquer entrega, para serem vistoriados quanto a conformidade dos produtos com o presente Termo de Referência;

8.1 - O procedimento de vistoria disposto no subitem 6.3 ocorrerá no **Centro de Preparo da Alimentação Escolar, localizado a Avenida das Margaridas, nº 1070, esquina com Alexandre Stika, Itapema do Norte, Itapoá/SC, das 8h às 16horas**, de segunda a sexta, exceto feriados e pontos facultativos;

8.5 - A Equipe da **Secretaria de Educação** poderá retirar amostra(s) do(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) para "Análise Sensorial" e/ou Laboratorial em qualquer fase da execução do(s) Contrato(s) sendo os custos sob responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) nos caso:

- Quando houver a necessidade de comprovação da qualidade do(s) produto(s);
- Suspeita de problema higiênico-sanitária.

8.5.2 - Análise da(s) amostra(s) poderá (ão) ser solicitado(s) pelo **Fundo/Conselho de Educação**, pela CONTRATANTE de Itapoá ou por órgão competente;

ACRESCE NO TERMO DE REFERÊNCIA:

9.2. Os lotes de água, hortifrúti e panificação deverão seguir entrega conforme a demanda repassada pelo Centro de preparo da Alimentação Escolar. Sendo que a entrega de água deverá ser de no mínimo 01 (uma) entrega semanal, nos locais indicados pelo Centro de Alimentação, podendo ser solicitadas mais entregas, conforme a demanda de uso do produto. Já os produtos de hortifrúti e panificação, serão no mínimo 02 (duas) entregas semanais nas escolas, também podendo ser solicitadas mais entregas, conforme demanda de uso dos produtos.

Onde consta à DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO passa a vigorar que até às **07h30min** receberá as propostas do interessados, exclusivamente por meio eletrônico, e que às **08h00min** do dia **31 de janeiro de 2020** realizará a abertura da Sessão Pública.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 17 de janeiro de 2020.

ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO